

Acta da reunião ordinária de 3 de Novembro 1960
Aos três dias do Novembro de mil novecentos e sessenta,
nesta vila de Oliveiras de Azambú, em Jun do Conselho,
e sala de reuniões da Câmara Municipal, achando-se pre-
sentes os cidadãos, Doutor Joaquim Tavares de Matos, Vice-Pre-
sidente da Câmara, e os vereadores Doutor Leopoldo Soares
dos Reis, Amândio Ferreira Loucas e João Vaz, pelo primeiro
fui declarada aberta a reunião. Lido, aprovada e assinada a
acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: O senhor
Vice-Presidente informou de que presidirá a reunião em virtude
do senhor Presidente ter de se deslocar a Aveiro, a fim de
de comparecer a uma reunião do Conselho Municipal de Educação
Nacional, do qual faz parte. Foram presentes os seguintes
requeirimentos: O senhor João de Andrade Simão, Augusto Dias
de Simão, do lugar de Loulão, Covilhã, que tendo acabado de
construir uma casa de habitação em seu próprio sítio em um
certo lugar, requer para após de feita a competente vis-
tória, lhe seja concedida a respectiva licença de habitação. Respeito,
visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado.
Superfície ocupada, dezentos e trinta e seis metros quadrados.
O senhor de Joaquim António Jardim, do lugar de Vila Cora,
em Vila de Vila de Vila, tendo acabado de construir uma casa de
habitação, em seu próprio sítio em um certo lugar, requer para após
de feita a competente vistória, lhe seja concedida a respectiva
licença de habitação. Respeito, visto o pedido se encontra em
boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, cento e
trinta e seis metros quadrados. O senhor de Maria Amélia Dias
Mota, do lugar de Vila de Vila, tendo deixado de construir uma casa de

Amazônia Barão

no seu pedido n.º 10 em lugares de lidaes, repen e delipen,
 de custodias e a restituição de depósito de garantia. Re-
 pedido. Cito de Manuel Marques Fontoura, do lugar de
 Luan de Vila, Quez, tendo deixado de cumprir obriga-
 ções, no seu pedido n.º 10 em lugares de Luan, repen e
 delipen de custodias e a restituição de depósito de ga-
 rantia. Pedido. Cito de Jui Nair Ferreira de Lito, do
 lugar de Vila, desta vila, tendo deixado de cumprir obriga-
 ções, no seu pedido n.º 10 em lugares de Luan, repen e
 delipen de custodias e a restituição de depósito de ga-
 rantia. Pedido. Cito de Luis Gomes de Alencar, do lu-
 gar de Luzerna, de Canegras, para no prazo de um ano
 reconstruir uma casa de habitação com dois pavimentos
 no seu pedido n.º 10 em lugares de Luan, repen e delipen
 com depósito de materiais. Pode ser concedida a licença
 para reconstruir a casa, ficando a parede principal de lado
 de estrada municipal, e a outra de paralela ao ex. de
 mesma estrada e a distância de 10 metros ex. partes
 metm. Superfície de seis de cho, cento e vinte e sete
 quadras. Superfície de primeira andar, cento e vinte e
 três metros. Sem depósito de materiais, mas em lugar de
 Luzerna para um prazo de platifirma de estrada destruída,
 n.º 10 em lugares de Luan, repen e delipen. Cito de Antonio de Lito, do lugar de
 Luan de Vila, de Lidaes, para no prazo de noventa
 dias, construir uma casa de habitação no seu pedido n.º 10
 em lugares de Lidaes, de frequência de Canegras. Pode ser con-
 cedido a licença para construir a casa, ficando a retida de
 face de caminho, partes metm. Superfície ocupada, cento e
 vinte e seis metros quadras. Cito de Jui Nair Ferreira
 de Lito, do lugar de Lidaes, Canegras, para no prazo
 de cento e vinte dias, reparar uma casa de habitação e cons-
 truir um covato, no seu pedido n.º 10 em lugares
 de Luan, repen e delipen. Pode ser concedida a licença para reparar a
 casa com obras de trabalho e construir um covato
 ficando a retida de face de estrada mais de n.º 10

metros. Superfície de caudal, três metros e setenta decímetros. Ficando retido de novo de cada vez de cinco metros.
Acto de Adellino Louie de Silva, do lugar de Silvares, Canegues, para um prazo de vinte dias, coexistir um canal, dig. no ponto
na sua propriedade sito no mesmo lugar. Fode ser concedida
e licença para coexistir o ponto como repes, ficando retido
de fora de caudal mais de quatro metros. Superfície de quatro-
metros setenta e sete decímetros. Acto de José Antonio de Silva, do
lugar de Azogueis, Canegues, para um prazo de noventa dias, reaver
tudo um canal, no respectivo sito no mesmo lugar. Fode ser
concedida a licença para reaver tudo o canal como repes, ficando
retido de fora de caudal, três metros. Superfície de canal, cinco
e cinco metros e sete decímetros. Acto de Adellino Ferreira de Lota Santo,
do lugar de Azogueis, Canegues, para um prazo de trinta dias abrir
um poço, e fazer um tanque, no respectivo sito no mesmo
lugar. Fode ser concedida a licença para fazer o tanque e abrir o
poço, ficando tudo retido de fora de caudal mais de dez
metros, não podendo coexistir a abertura do poço, nem a
abertura pública que fica ao lado da abertura do poço, cinco de dez
metros. Acto de Abilio Ferreira da Silva, do lugar de Silvares,
Canegues, para um prazo de quinze dias, abrir um poço
e coexistir uma retrete no respectivo sito no mesmo lugar.
Fode ser concedida a licença para abrir o poço e coexistir a retrete,
junto a uma casa de habitação, não podendo alterar a fachada da
casa, nem fazer qualquer balcão para o lado do canal público,
ficando o egrito da retrete ligado a uma fossa dentro do
quintal do representante, cujo egrito desta fossa, virá para o Ter-
reno do representante. Superfície de retrete, três metros e cinco decí-
metros. Acto de Rodolpho de Silva Lima, do lugar de Miras,
Coral, para um prazo de noventa dias, coexistir uma casa
de habitação no respectivo sito no lugar do Cortiço de um
dos frequentes. Assim também abrir um poço e declarar
o poço e a abertura e ponto de recepção de leite. Fode ser
concedida a licença para coexistir a casa para ponto de recep-
ção de leite, sendo o seu alinhamento em retido pela fachada da

Arizonia Barreira

casas que ficam a lado norte, ficando o central do porto de lado sul e distanciado de sete metros e meio, de casa do lado do caminho em frente, ficando assim o espaço compreendido como largura de sete metros e meio. Superfície do porto, trinta e cinco metros quadrados. Antão de Simão Henriques de Lisboa, do lugar de Gandra, Lezíria, pede licença para colocar um tubo de condutores de água, junto de seu prédio sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença, para colocar o canal para condutores de água para os mesmos domínios através da estrada, ficando subterrâneo e em tubo galvanizado, devendo o represente voltar a depois o pavimento de estrada conforme se encontrava antes; Nos casos relativos do mesmo no estrado distrital, o represente só deverá assentar o tubo conforme as indicações de autorizações da Junta Administrativa de Estradas, deste distrito. Comprimento do tubo através da estrada, sete metros. Antão de Manuel Seid, do lugar de Madalena, pede no prazo de oito dias, construir um armazém para guardar trigo e outros, no seu prédio sito no lugar de S. João de Tapes. Pode ser concedida a licença para construir o armazém em tipo de casa repele, ficando retido de frente do caminho, seis metros. Superfície do armazém, quarenta e oito metros quadrados. Antão de Manuel Lourenço de Lisboa, do lugar de S. João de Tapes, pede no prazo de quinze dias, construir uma ramada, sito mais dentro do caminho, no seu prédio sito no lugar do Tesleiteiro. Pode ser concedida a licença para construir a ramada como repele, ficando esta com uma de quatro metros de altura e costas do lado do caminho, e só a ser de um metro e meio o seu comprimento de parede metim. Antão de Augusto de Oliveira Torres, do lugar de S. João de Tapes, pede no prazo de oito dias, construir um muro de vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença para construir o muro, ficando o seu alinhamento em linha curva e começar no central do lado noroeste de casa do represente,

o a distancia de quatro metros, a largura de canchales seja de
quatro metros e repete até ao fim desta, sempre com o mesmo
largura de quatro metros. Comprimento de muro, nove metros
e meio. Altura de muro, um metro e sessenta centímetros.
Outro de Albino Dias Quinta, do lugar de Formosa, bairrada,
para um prazo de noventa dias, construa a um caso de habi-
tação com obras de talha e fogos curtos, do caso de alvenaria
em reboque até em mesmos lugares. Pode ser concedida a
licença como repis, ficando o alvenaria e curtos retirado
do fim de canchales mais de quinze metros. Superfície do alvenaria
e curtos, cento e dez metros quadrados. Outro de Manuel
Azevedo Jorge, do lugar do Tachal, bairrada, para um prazo
de prazo dias, construa um muro de vedação e repis em
reboque até em lugares de grande de mesma frequência.
Pode ser concedida a licença como repis, ficando o reboque
muro em reboque pelo muro que fica ao lado direito, ficando
alvenaria e curtos com seis metros de largura. Comprimento
de muro, dezasseis metros. Altura de muro, um metro,
trinta centímetros. Outro de Augusto Basto, do lugar de Adão,
bairrada, para um prazo de trinta dias, construa um balneio
em reboque até em mesmos lugares. Pode ser concedida
a licença para fazer o balneio, ficando o reboque
em reboque, desde o cumbril de casa do repis até ao
muro do lado direito. Superfície de balneio, parante
o dois metros quadrados. Outro de José Marques de Castro do lugar
de Feira, Nogueira do limo, para um prazo de quinze dias, cons-
trua um muro de vedação em reboque até em mesmos
lugares. Pode ser concedida a licença para construa o muro como
repis, sendo o alvenaria em reboque, desde o cumbril de casa
em construção até ao cumbril do cumbril que fica ao lado
esquerdo, ocupando por fim deste alvenaria uma faixa de terreno
baldio, com a superfície de três metros e vinte e cinco centímetros.
Comprimento de muro, onze metros. Altura de muro, um
metro e trinta centímetros. A licença também estabelece o
preço de carpente quando o muro quadrado. Outro de Maria

Amegonia Barroca

Jansen do Lugar de Feim, Aguiar de Lima, tendo requerido
 licença para construir uma casa de habitação, e vad lhe
 concedido effectua e repido obra, repus a demissão de
 repido pedido. Repido. Acto de Mari de los Jui lante
 lante Med. de Velas, e representado por Jui de Partes do Lugar
 de Espi Velas, desta ilha, para em prazo de vinte dias,
 reparar um alpendre, digo, construir um alpendre em
 sua propriedade sito no mesmo lugar. Tode se con-
 cede a licença como repus. Site curral fica a face de caminho
 que vai para o lado e vad pode sair do alpendre de
 muro de vedação de repente, deixando ficar o caminho com
 algumas de cinco metros. Superfície ocupada, trinta e um
 metros quadrados. Acto de Alberto Pinto, do Lugar de
 Cidacos, desta ilha, para em prazo de cento e oitenta dias,
 construir uma casa de habitação, com dois fogos, em
 seu pedio sito no lugar de Socos do Baixo. Tode se con-
 cede a licença como repus. Site obra tem de seguir o
 alpendre de Dioces, do lado do Districto de Moen. Su-
 perfície de cada fogo, cento e dez metros e setenta decímetros.
 Acto de Francisco Dias do lante, das Barrocas, desta ilha,
 para em prazo de vinte dias, concluir a construção de
 uma casa de habitação, com obras de toldaria e carpin-
 taria. Repido. Acto de Beatriz de lita Ferreira, do Lugar
 de Lages do Baixo, desta ilha, para em prazo de quinze dias,
 limpar e beneficiar uma repultura, no Cemitério Municipal.
 Repido. Acto de Adeline Cardoso Lencin, desta ilha,
 requer licença para colocar na fronteira do seu estabelecimento
 de barbearia, um letreiro com o dizeres: "Barbearia
 Lencin". Repido. Acto de Jui Lino Lino, desta ilha, para
 em prazo de trinta dias, mandar pintar o front e reparar
 o telhado de uma casa Tinea do Lugar de Montes Antónis Maria
 Ferreira Vilas, sito no terreno de Farnope. Repido. Acto
 de Carlos Gomes de Almeida, do lante, para em prazo de quinze
 dias, mandar limpar e beneficiar uma repultura eruvada
 que possui no Cemitério Municipal. Repido. Acto de Américo

TAVARES FERNADES, do lugar de Loucos de Cima, desta vila, faz
um prazo de quinze dias, constando um cumal, no seu pedido
visto em vários lugares. Fode ser concedida a licença, como re-
quer. Este cumal foi um traço de casa de habitação, do
reperente para todo o ponto. Superfície ocupada, dez metros
metros e o resto de um metro. Acto de J. Sinto Paulo, do
lugar de Loucos de Baixo, desta vila, faz um prazo de trinta dias
constando um cumal, no seu pedido visto em vários lugares.
Fode ser concedida a licença, como requer. O cumal é para
ficar devido do cumal que tem aqui lugar, quinze metros
e meio a contar do eixo. Superfície ocupada, três metros e ois-
mente e o resto de um metro. Acto de J. Ferreira de Almeida, de
Linha, requer licença para colocar um pedido de habitação
quinta para, das Banocas, desta vila, em terreno de pro-
priedade. Refuso. Acto de Félix e Simeão, fiéis desta
vila, faz um prazo de trinta dias, constando uma estufa em
Tejo, no seu pedido visto em vários lugares. Fode ser con-
cedida a licença, como requer. A estufa foi no centro de pro-
priedade do reperente. Superfície ocupada, trinta e seis metros
quadrados. Acto de Manuel Rodrigues Júnior, do lugar de
Quinta, Ancha, faz um prazo de trinta dias, abar um prazo
no seu pedido visto em vários lugares. Fode ser concedida a
licença, como requer. Este prazo é para fazer uma parte de traço
de casa de reperente, e não pode prejudicar varandas nem
fontes públicas. O prazo foi devido do cumal. dez metros.
Acto de António Marques Simões do lugar do Fim da Vila
no, Vale de Loucos, faz um prazo de noventa dias, ampliar
uma casa de habitação que possui no lugar de Veneza, de
superfície de Ancha. Fode ser concedida a licença, como requer.
Esta casa foi no interior do pedido de reperente. Superfície ocu-
pada, ocupada e seis metros quadrados. Acto de Manuel Soares
Seixas, do lugar dos Alpinos, Ancha, faz um prazo de quinze
dias, constando um cumal, no seu pedido visto em vários
lugares. Fode ser concedida a licença, como requer. ficando
devido do cumal pública três metros e meio a contar do eixo. h.

perfis ocupada, retenta e cinco metros e vinte decímetros.
 Oito de Manuel Francisco Teixeira, do lugar dos Sulqueros, Ombel, para um prazo de vinte dias, construir um folheiro no seu prédio sito no mesmo lugar. Soede ser concedida a licença como segue. Este folheiro tem de ficar des-
 coberto do caminho público três metros e meio a contar do eixo. A perfis ocupada, dez metros e vinte decímetros. Oito de Antônio Augusto de Lima, do lugar de Gondra, Ombel, para um prazo de quinze dias, construir uma casa, no seu prédio sito no mesmo lugar. Soede ser concedida a licença como segue. Esta casa fica des-
 coberta do caminho público, cinco metros. Oito de Hilário Augusto de Lima, do lugar do Monte, Ombel, para um prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar. Soede ser concedida a licença como segue. Esta casa tem de deixar o ca-
 minho com o largura de três metros e meio a contar do eixo. A perfis ocupada um metro e vinte decímetros. Oito de Antônio José Teixeira, do lugar de Saída, Ombel, para um prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar. Soede ser concedida a licença como segue, ficando a casa no interior do prédio do repareto e ocupa a perfis de cento e cinquenta e três metros quadrados. Oito de Luís Marques, do lugar de Bastião de Lima, Ombel, para um prazo de vinte dias construir um cavastro no seu prédio sito no mesmo lugar. Soede ser concedida a licença como segue. Este cavastro fica descoberto do caminho público, dez metros e meio. A perfis ocupada um metro e vinte decímetros. Oito de Osvaldo Tavares Fernandes, do lugar de Vila de Baixo, Ombel, para um prazo de trinta dias, construir uma placa num curral e proceder a obras de trabalho, no seu prédio sito no mesmo lugar. Referido. Oito de Manuel Francisco Ramos, do lugar do Monte, Sândia, para um prazo de vinte

diar, constar em um muro, no seu pedimento no mesmos
lugares. Fode-se concedida a brecha como se segue, tendo o muro
e constar em a superfície de vinte e um metros e noventa e seis
decímetros, ficando retirado de cada lado pella sete metros.
Outro de Manuel Martins do filho, do lugar de Figueiredo do
Baixo, Freguesia de Beapente, para um prazo de trinta dias, constar
em um muro de vedação e um muro no seu pedimento
no mesmos lugares. Fode-se concedida a brecha como
se segue; ficando o muro, de cada lado da estrada quinze metros
e a estrada com sete metros de largura, mantendo o
muro o alinhamento do muro de Manuel Ferreira em relação
ao muro do muro de Ricardo Ferreira. Superfície do muro,
trinta e sete metros e dois decímetros. Comprimento do muro,
cinquenta e sete metros e noventa e seis centímetros. Outro de Antunes
Rodrigues Martins, do lugar de Figueiredo do Baixo, Freguesia
de Beapente, para um prazo de trinta dias, constar em
parte de um muro e reformas entre as suas propriedades, no
mesmos lugares. Fode-se concedida a brecha como se segue,
ficando no interior do pedimento de reparação. Comprimento do
muro, cento e trinta e sete metros e vinte e seis centímetros. Outro de
Manoel Manuel Joaquim Marques do filho, residente em
Lancinha, para um prazo de quinze dias, levantar e constar em
uma placa em cimento, no seu pedimento no lugares de Beapente
do Freguesia de Beapente. Superfície. Outro de Coetano Almeida
Almeida, do lugar de Arouca, Freguesia de Beapente, para um prazo
de noventa dias, constar em um muro, no seu pedimento
no mesmos lugares. Fode-se concedida a brecha como se segue.
O muro não pode sair do alinhamento do muro
do polheiro lado sul do muro velho ali existente. Superfície
superfície, trinta e um metros e dezasseis decímetros. Outro de
Valentim Batista Martins, do lugar de Figueiredo do Baixo, Freguesia
de Beapente, para um prazo de oito dias, levantar uma
superfície de um polheiro, no seu pedimento no mesmos
lugares. Superfície. Outro de Manuel Martins Pires, do lugar
do Freguesia, Freguesia de Beapente, para um prazo de trinta

Amazônia Brasileira

dias, abrir um povo no seu prédio e no mesmo
 lugar. Foi-lhe concedida a licença com repouso. Este
 povo foi deviado de estrada vicinal, vinte e oito
 metros, e não pode prejudicar vacantes nem
 fontes públicas. Acto de Manuel Távares de Sousa, do
 lugar de Lanta, Sibirio de Beaponte, por um prazo de
 trinta dias, construir um poljeim no seu prédio e no
 mesmo lugar. Repouso, e repouso de
 dezasseis metros e setenta decímetros. Acto de Jui Ferreira
 do lugar de Lanta, Sibirio de Beaponte, por um prazo
 de trinta dias, abrir um portel num muro de vedação
 no seu prédio e no mesmo lugar. Foi-lhe concedida
 a licença com repouso, sendo fornecida de licença das
 obras públicas. Acto de André de Jesus Nunes, do lugar
 de Lanta, Sibirio de Beaponte, por um prazo de trinta
 dias, abrir um povo no seu prédio e no mesmo
 lugar. Foi-lhe concedida a licença com repouso. Este
 povo tem de ficar deviado do caminho, cinco metros,
 não pode prejudicar vacantes nem fontes públicas. Acto
 de Leonor Ferreira Borges de Lanta, do lugar de
 Igape, no Top. N.º 11, por um prazo de cento e oitenta
 dias, construir um case de habitação no seu prédio
 e no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença
 com repouso, tendo a repouso de cento e vinte e
 seis metros e dezasseis decímetros, mantendo o estado
 de si existente. Exerente um requerimento de
 Jui Martins de Lanta, do lugar de genução de Lanta, Na-
 cionista de Lanta, expondo o seguinte: A água de um dos
 meus propriedades no lugar de Viro é insufficiente pelo que
 pretendo explorar mais água para poder tirar desta Terra
 mais produtos. Venho por isso requerer a Excelentíssima
 a quem se digna autorizar que a água seja explorada ao longo
 do antigo caminho publico do Lanta, comprometendo-se o
 requerente, no pagamento do resultado, e construir um ponto
 publico neste lugar, a beira da estrada e em local

a fixar pelo Município, e assim o entender. O signatário oferece
ao público toda a água que ficar para consumo doméstico
mas sempre para si, e o consumo acordado, e remuneração
depois de líquido. Logo oficial e obra se trata de um melhoramento
público e para o replicante município de Lousada e sua
colaboração e parceria, sendo de preferência. No município de reis
de outubro, com a transição do ofício notário de Junta
de Freguesia, no qual estava um nome insistentemente no dito
exploração da água. A impressão do termo legalizado: Toda a
concedida a licença para explorar a água sob o consumo público,
pois que este se possa transitar de si mesmo, em virtude
de se localizar junto da confluência das duas entidades, nacional
e municipal e sem de outras condições entre elas. Além disso
a cidade requer bastante fundo relativamente ao consumo. O
proteção poderá ficar localizada sobre o muro de representação
e nome a construção do mesmo, fora do alinhamento da face
exterior da valota, mantendo assim a largura de estrada completamente
livre. Apesar de que a obra dá um grande benefício
para a população local, por si só, porém qual seja
parte. A licença concedida. Outono de Bernardo de Lisboa
João, do lugar de Lousada, no Topo de Ribeira - 14, faz efeito
de obter o benefício da Amnistia judicial, repõe certos fundos, por
meio de determinados documentos, quer a um situação
económica, juntamente com a impressão de livros de Finaças,
com o dito conselho, pelo qual se verifica de que se representa
um bom bem em seu nome uma boa contribuição ao
Estado. Refere-se. Quanto um experimento de Henrique Borges
de Lisboa, proprietário do Kilómetro de Lousada, expondo o
requerente: No referido lugar foi despojado de uma pública
consumo, depois da construção de uma estrada e o proprietário
tinha compromissos para um empreendimento para cultura e parte dele
tomar-se intermitente, pelo qual se pede a edição do livro de referido
consumo, e título de alinhamento. A impressão e Junta de Freguesia.
Quanto um ofício da Junta de Freguesia de Lousada, acerca do requerimento
anterior, informando de que a Junta se deslocou ao

Antuonia Barboza

local, tendo verificado de pr o referido caminho apresenta
 na parte poente chio de ribras e cummudo, dando indícios
 de se não ter sido utilizado há muito tempo, e de se a
 utilização do caminho pelo lado poente talvez possa vir
 a acontecer se por ventura algum dos referidos montes
 vier a pertencer a alguma do lugar de Vila Verde. No en-
 tanto como têm conhecimento de se, a respeito levantari-
 polícias, pedir a Câmara se desloque ao local, inter-
 vir-se de presta. A Câmara resolve desloca-se ao
 local verificar o que está em causa. Efecto outro expe-
 rimento de Belucio Louie de Vila Verde de Freguesia de Leis e
 jurisdicção António de Silva da Milheira de Fozes, Vila de Feix,
 expõe o seguinte: Comten-cho se dispõe de Vila Verde,
 do lugar de Vila Verde de Leis, pretendia adquirir e adquirir o
 caminho que vai para Vila Verde. Os implicantes por
 isso cada um, al o retencendo de montes, não comuica-
 em para a Estrada. Outros caminhos que se a montes- um não
 satisfaz as necessidades de cada de vender e tipo dos
 referidos montes. Por isso os implicantes não volitar que
 esta Câmara vir dizer tal caminho que, de certo nunca
 poderá ser concedido a Título de libramento. A Câmara
 vai ao local para se intinar de montes. Efecto um officio
 da Junta de Freguesia de Lampas, informando de se alguns
 habitantes do lugar de Fozes, se queixavam a Junta de se
 o proprietario de casa de antigo elabrador, de tr-fas, cu-
 rita, tem depositado no referido com. certa quantidade de
 ovos que esclam chio que prejudica a saúde dos
 habitantes do referido lugar. Se de se impõe como
 de justiça. As hab-lypa de saúde - infirma. Efecto um
 requerimento de D. João Antas de Melo Mouiz Ribeiro de Leis
 e Corte-Red do Porto, pedindo autorização para mandar fazer
 uma lição de um larval de homicídio, de abastecimento
 de cipos, ao seu prédio que possui no lugar de Fozes,
 da freguesia de Fozes de Belegosta, mesmo a Título pro-
 cário e a título porque não meios mais ricos, se pede o excedente

que é em grande quantidade. A Câmara resolve dar auto-
rização e Título preciso e experimental. A Câmara autoriza
o Sr. João Guindete e para que assumirá a responsabilidade a Sr. Luís
Dias Martins natural e residente no lugar do Topo, Lucerna,
pelo pagamento de quarenta por cento dos despesas de diário
do Hospital geral de Santo António do Porto. Foram autorizados
os seguintes pagamentos: dois mil escudos a Casa do Sr. de
Lima, como subido concedido; três mil escudos a Junta
Local de Hirciçândia desta vila, como subido concedido;
quatro mil e quinhentos escudos a Testeiras de Lapa Ferreira,
desta vila, pela instalação de colapso nos escolas primá-
rias, conforme proposta; vinte e quatro mil escudos a Manuel
João Mandado, de Lindilhe, pela construção do recreatório
de jogos em Vozzinhos de Lapa (por conta); cinco mil escudos
a Junta de Freguesia desta vila, como subido para obras e
melhoramentos; quinhentos trinta e um escudos e quarenta
centavos - Lourenço, Telégrafos e Telefones desta vila, por des-
pesas telefônicas durante o ano de 1914; mil e quinhentos
escudos a Junta de Freguesia de Soluz, como subido
para obras e melhoramentos; mil duzentos e vinte escudos
a Casa de António José Monteiro, desta vila, pela renda da
concepção pela Custaria Judicial, referente aos meses
de Setembro e Outubro; cinco mil escudos a Junta de Freguesia
de S. João de Beirós, como subido para obras e melho-
ramentos de freguesia; quinhentos escudos ao município, como
subido para expediente; dois mil e quinhentos escudos
a Junta de Freguesia de Terras, como subido para
obras de melhoramentos de freguesia; quinhentos escudos ao
município, como subido para expediente; seiscentos e oitenta
escudos - S. Weinberg, limitação de terras, pela aquisição
de um terreno e compra de cercas; novecentos es-
cudos - António Henrique Santo Paulo Freitas, do Porto, pela
renda do edifício escolar na Rua da Escola Industrial, re-
ferente ao mês de Novembro; mil setecentos e dezasseis
escudos e quarenta centavos - Sr. Rocha e Mendes, limitação

diço, disse o Senhor Presidente que esse recurso de dois de Junho,
a Câmara resolveu contestar a acção do processo municipal que
lhe foi movida e a outro foi António Joaquim que também usa
António Joaquim de Oliveira, e sua mulher Joazeira de Jesus,
João de cast. moradores, ile no lugar do Monte, freguesia
de Montão, do concelho de Fátima e ela no lugar de Fidalgo,
freguesia de Paços, concelho de Albergaria-a-Velha. E' possível
fazer-se no processo, um acôrdo, garantindo o ponto de vista
defendido pela Câmara Municipal. Depois por isso que a Câmara
resolveu conceder ao rec. aduzido pleos poderes, para trans-
pôr-se no processo municipal em que são autores os re-
fidos António Joaquim e mulher Joazeira de Jesus e recis-
pientes a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis; segundo
a Junta de Freguesia de S. João de Beaponte; Terceiro, Maria
Henriques "A Repa", casada, donatária; quarto, Alice Henriques,
e marido J. de Silva, operário e do donatária; quinto, Maria
de Cei e marido J. de Oliveira, operário e do donatária;
sextos, Angélica Henriques "A Repa", casada António de Al-
meida "O Sado", tróche, e do donatária; sétimo, Beatriz
Henriques, e marido Manuel de Almeida, operário e do
donatária; todos do lugar de Tugilde, freguesia de S. João
de Beaponte, deste concelho; e oitavo, os recisos e pre-
cora recis termos pela segunda secção do Juiz de Ju-
dicial do Tribunal de Oliveira de Azeméis. A Câmara optou
A Câmara apreciando um pedido da Junta de Freguesia
de S. João de Beaponte e da Comissão Administrativa da Causa Secu-
lar "Comunhão Altius do País", criada no núcleo de Almei-
das, de freguesia, resolveu, em relação à causa cautiva,
anular o compromisso e que se repõe o número dois de antip-
resente e nome do reciso número tanto o reciso em momentos
e reciso, nome de reciso e reciso de Outubro de mil nove-
centos e cinquenta e dois, deliberando atribuir a essa Junta de Juiz
de Assistência Secular, para assegurar a recis recis termos, o nú-
dio de dez mil escudos, importância esta que lhe recis termos
anteriormente a' que a Comissão Administrativa resolveu a

Manoel Balthazar

realize a importância de dezgratos e carpente em lousas, que possam garantir o seu funcionamento. E durante o processo de licenciamento sanitário, um novo dez do ano corrente, em que é representado Manoel Pereira de Silva, casado, do lugar de Fátima Jovem, desta vila, para abertura de um estabelecimento de taberna, no mesmo lugar. Ao sub-delega do fidei para a história. Assim o Senhor Evidente que no passado dia vinte e oito faleceu o Regedor de São Paulo, Manoel Balthazar, que com inextinguível zelo desempenhou o cargo durante mais de cinquenta anos. Senhor humilde, bondoso e conciliador, sempre mantendo, em si, essas virtudes, o respeito de autoridades, seu nome e posição a vilceias, pelo qual os habitantes consideram e respeitam de forma especial. Assim de obra do Estado Novo e a ilha em parte se deve a unidade dos seus habitantes, a volta de política que dependemos e que tão bem serviu. A Câmara fez-se representada no seu funeral que deu ocasião como era costume, pelo seu Evidente, chefe de bastaria. Isto certo, que está dentro do espírito de cividade, e por isso propõe, que se escane no acto um voto de sentimento pela morte de tão prestante cidadão e dedicado amigo. A Câmara aprovou. Evidente um experimento de Alvaro Soares de Oliveira, do lugar de Barbeito, Fátima, para efeito de pedir um empréstimo para construção de uma casa habitável em terreno de lei dois mil e cento e dois, no terreno que possui no mesmo lugar, e que a Câmara lhe dá a validade em relação a construção. A Câmara, por unanimidade, concordou em princípio haver validade na relação a construção, restando-se de futuro o respeito ao alinhamento por lhe ter sido dado. Outro de José Pereira de Almeida, do lugar de Casaleiro, Casaleiro, para um prazo de cento e vinte dias, construir uma casa habitável e com dois fogos e sobre um prado no seu prédio sito no mesmo lugar. E de se conceder a obra,

comum repul, tendo cada habitante e-mente e com metros pa-
drões cada, tendo canchis - largura de dois metros e meio,
ficando a casa retirada do canchil dois metros e deito
do muro de vedação, ocupada na fiteira com cinco
metros padroes, não podendo embarcam o tráfego e o
povo não retirado do canchil no metro, mas quando
for de proximidade qualque unidade ou parte fiteira. A com-
muna tem que ficar retirada de fundo muro dois metros.
Até concedida a obra de abastecimento de água e frequência do
Sinhão de Beupate, dize o habito precedente, e alguns proprie-
tários pretendem o fornecimento ao domicilio, pretendem que a
elle alguma de retrogru, nem apitar o canal do puteirão,
muito superior as experiências de comunas. Propoi, por isso,
que a Linva em regime transitório, portanto até que o
fornecimento ao de Oliveira de Aguias seja regulamentado ofi-
cialmente, propoi repete, que a Linva tenha fornecido a fre-
quência do Sinhão de Beupate, após ao domicilio nos mesmos
Termos do regulamento para Oliveira de Aguias. Ficando os
comunidades sujeitos as mesmas tarifas e respectos
povos, obrigações e penalidades. A Linva aprovou.
Foram autorizados mais os seguintes pagamentos: pes-
senta escudos a Abel Marques filho Volente, de Campaia, com
honorários como membro do Juri Anador; sessenta escudos a
Bernardino Gomes de Silva, de Campaia, com honorários
como membro do Juri Anador; sessenta escudos a António
de Lota, desta vila, com honorários como membro do Juri
Anador; dez mil escudos ao Excedente de Comuna para a
construção do monumento ao Exceção Pedro Bento Carreira,
desta vila, como subido concedido; noventa trinta e
reia escudos e vinte centavos a Campaia de Aguias "O Mun-
dial" de Silva, pelo repul contra acidentes do pessoal de reparação
de estradas e canchil; trinta e cinco escudos no mes-
mo, pelo repul contra acidentes do pessoal de rida dística;
quinhenta e noventa escudos e vinte centavos no mesmo, pelo
repul contra acidentes do pessoal de limpeza, dize o

Amazônia Brasileira

Junho Evidente que havia necessidade de reparação do ponto
 ribeira o rio de Loureiros nos lugares do Vila Chão de São Paulo,
 pelo que propunha fazer pedidos propostos, para a referida
 obra. A Câmara considerou. Pelo o Junho Evidente que em
 dia quinze do corrente, digo. A Câmara resolveu votar
 que o período de utilização do empréstimo de mil quatro-
 cento contos, destinado a obra de "Aterramento de Ajua
 à Vila de do Cavallho" contido na Caixa geral de Deposi-
 tos, Créditos e Evidências, em escritura de dezaneis de
 Outubro de mil novecentos e vinte e oito, período por
 Termino em dezaneis de Outubro ultimo, possa
 ser prorrogado por mais seis meses, delegando, desde já, os
 poderes necessários para outorgar e anular a respectiva escri-
 tura, em representação da Câmara, ao seu Evidente. En-
 continue-se Junho Doutor Artur Lourenço Barbosa, podendo
 o mesmo estabelecer por procuração, mesmo em pessoa
 estranha a Câmara, os referidos poderes. A Câmara
 resolveu abrir concurso publico para a obra de Cons-
 tituição do Caminho Municipal de Fajões e São Manoel, pri-
 meira fase - pavimentação, e marcou o dia oito de No-
 vembro para a abertura de propostas. Pelo o Junho Evidente,
 depois como o do conhecimento da Câmara, tinham sido pedidas
 propostas para realização dos trabalhos e mais as obras de pavimentação
 do Caminho Municipal de Vendas ao longo do freguesia de S. Sebastião
 de Beberibe. Tinha perante a Câmara proposta do empresário Manuel
 de Silva de Travenca, o qual se propôs executar os trabalhos pelo prazo
 de dezaneis mil e quatrocentos. A Câmara em face da urgência
 de executar os referidos serviços e verificando que a proposta apre-
 sentada é bastante razoável, resolveu adjudicar os trabalhos
 ao dito empresário Manuel de Silva de Travenca, pelo prazo de
 dezaneis mil e quatrocentos. Não havendo mais nada a tratar o Junho
 Evidente encerra a reunião de hoje e amanhã, a presentada, que
 vai se anular, depois de lido por mim, Amazônia Brasileira
 verificando-se que a obra se

Amazônia Brasileira